



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL Nº 21707/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 030/2025

Edital de credenciamento público para prestação de serviços artístico-culturais de pessoas físicas e jurídicas sendo profissionais para prestação de serviços de professor/Instrutor de Teatro, Dança na modalidade Dança Contemporânea e na Modalidade de Ritmos, Música, na modalidade Canto Coral e na modalidade Aulas de violão, Artes Visuais e Capoeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

1 - O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, torna público o edital de chamamento público nº 030/2025 para contratação de prestação de serviços artístico- culturais de pessoas físicas e jurídicas sendo profissionais para prestação de serviços de Professor/ Instrutor: de Teatro, Dança na modalidade Dança Contemporânea e na Modalidade de Ritmos, Música, na modalidade Canto Coral e na modalidade Aulas de violão, Artes Visuais e Capoeira, para desenvolver atividades junto à EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NITIS JACON e no Auditório Da Praça Céu das Arte em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos.

2 – OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente edital de chamamento, a identificação e seleção de professores capacitados, nas seguintes áreas, sendo garantido o mínimo de classificação de um professor de cada categoria:

CATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (HORA/AULA)
01	TEATRO	PROFESSOR DE TEATRO – CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE TEATRO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E	01	R\$ 40,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

		HISTÓRICO ESCOLAR.		
02	DANÇA CONTEMPORÂNEA	PROFESSOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA OU ARTES CÊNICAS, OU CURSO TÉCNICO DE DANÇA,POSSUIR CURSO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	01	R\$ 40,00
03	DANÇA- RITMOS	PROFESSOR DE DANÇA – RITMOS- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA OU ARTES CÊNICAS, OU CURSO TÉCNICO DE DANÇA,POSSUIR CURSO DE RITMOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	01	R\$ 40,00
04	ARTES VISUAIS	PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE ARTES VISUAIS, COMPROVADO	01	R\$ 40,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

		ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.		
05	CANTO CORAL	PROFESSOR DE MÚSICA- CANTO CORAL- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM MÚSICA, POSSUIR CURSO EM CANTO CORAL COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	01	R\$ 40,00
06	CAPOEIRA	PROFESSOR DE CAPOEIRA- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA,POSSUIR CURSOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	01	R\$ 40,00
07	VIOLÃO	PROFESSOR DE VIOLÃO- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM MÚSICA, POSSUIR CURSOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	01	R\$ 40,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais, pessoas físicas e jurídicas.

3.2. É vedada a inscrição de entidade que tenha no seu corpo dirigente ou em seu quadro societário servidores que possuam vínculo estatutário ou celetista com a Prefeitura Municipal de Arapongas e de cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau de servidores da Secretaria de Cultura.

3.2.1 É vedada a inscrição de proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3.2.2. Cada candidato poderá efetuar somente 01(uma) inscrição neste credenciamento;

4 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. O Chamamento Público será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o **período de 07/07/2025 a 07/07/2026**.

4.1.1 A conferência dos documentos e análise dos Currículos e Portfólios será realizada pelos membros da Portaria nº 134/25 de 13 de março de 2025 e 238/25 de 23 de maio de 2025.

5 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Documentação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail:
cultura.editalis@arapongas.pr.gov.br até as 17:00 do dia **07/07/2026**.

5.1. Diploma de Curso Superior, Curso Técnico, ou Declaração da Instituição (Cursando a partir do 3º ano) com Histórico Escolar da área pretendida;

5.2. Currículo e Portfólio que comprove a atuação na área artístico-cultural escolhida; constando a comprovação curricular do mesmo, por meio de matérias de jornais, revistas, sites, blogs e outros meios sobre os trabalhos já desenvolvidos,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

comprovação dos documentos do currículo, Registro Profissional, mostras de trabalhos ou participação em projetos da linguagem pretendida, links de vídeos de apresentações, cópias de diplomas de instituições de ensino, certificados e/ou declarações de cursos na linguagem escolhida.

5.3. Documentos de Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Identificação da pessoa jurídica:

a.1) no caso de empresário individual, registro comercial;

a.2) no caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;

a.3) no caso de sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

a.4) no caso de Micro Empresário Individual (MEI) o certificado MEI.

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral, “CARTÃO DE CNPJ”;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (do estado onde a empresa se encontra) (CND);

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (do município onde a empresa se encontra) (CND);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

h) Declarações de Idoneidade, de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos e de não parentesco, conforme anexos II, III e IV.

5.4. Documentos de Habilitação Pessoa Física:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – Registro Geral (RG) ou outros documentos de identificação com Foto;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

a.1) Poderá ser apresentada a Carteira de Motorista com foto, onde consta o número do RG e do CPF, em substituição ao item anterior.

a.2) Caso o RG possua também a numeração do CPF, ou vice-versa, esse poderá ser dispensado, pois já estará suprido tal exigência para fins desta Licitação.

b) Comprovante de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF-MF) – Acesso ao Link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

c) Cópia autenticada do **comprovante de residência (atualizado)**;

c.1) Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, deverá ser demonstrado (através de documentos pessoais, contrato de aluguel ou equivalentes) o efetivo vínculo entre o Licitante e a pessoa que consta no comprovante de residência.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (do estado onde a empresa se encontra) (CND);

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (do município onde a empresa se encontra) (CND);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

g) Declarações de Idoneidade e de não parentesco, conforme anexos II e IV.

6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1. A análise para fins de habilitação documental e técnica será realizada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, consoante estabelecido neste edital (item 4.1.1).

a) 1ª etapa: Análise Documental e Habilitação – De caráter eliminatório, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida, da regularidade dos candidatos, da análise da vinculação cultural abrangida, e dos casos omissos relativos à documentação.

b) 2ª etapa: Análise Técnica, Curricular e de Mérito – De caráter eliminatório, a qual será atribuída notas aos candidatos com base nos critérios a seguir:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

6.2. TABELAS DE CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE GRADUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO	COMPLETO	10 PONTOS	ATÉ 10 PONTOS
	CURSANDO	05 PONTOS	
CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, AFIM AO CARGO PRETENDIDO	01 TÍTULO	10 PONTOS	ATÉ 30 PONTOS
	02 TÍTULOS	20 PONTOS	
	03 TÍTULOS	30 PONTOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CURRÍCULO/ PORTFÓLIO, CONTENDO FOTOS, CARTAS-CONVITES, PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS, CLIPPING DE MÍDIA (JORNAIS, REVISTAS, SITES, CATÁLOGOS, ETC), CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES DE INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS DE DESTAQUE NA ÁREA PRETENDIDA, LINKS DE VÍDEOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.	ATÉ 1 ANO	10 PONTOS	ATÉ 60 PONTOS
	ATÉ 2 ANOS	20 PONTOS	
	ATÉ 3 ANOS	30 PONTOS	
	ATÉ 4 ANOS	40 PONTOS	
	ATÉ 5 ANOS	50 PONTOS	
	ACIMA DE 5 ANOS E 1 DIA	60 PONTOS	
TOTAL:			100 PONTOS

6.3. A avaliação técnica, curricular e de mérito será realizada pelos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, a partir da análise dos documentos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

comprobatórios do currículo e portfólio, de acordo com os critérios técnicos elencados na tabela acima.

6.4. Serão credenciados os candidatos que atinjam no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total de possíveis na soma dos critérios acima estabelecidos, de acordo com a modalidade escolhida na inscrição.

6.5. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- c) Sorteio.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Chamamento Público, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cultura.editais@arapongas.pr.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado, no Diário Oficial do Município, nos canais oficiais da Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura do Município de Arapongas www.arapongas.pr.gov.br.

8.2. Contra a decisão do resultado, caberá recurso destinado à Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, que deve ser apresentado exclusivamente por meio do e-mail: cultura.editais@arapongas.pr.gov.br. no prazo de no MÁXIMO 03 DIAS ÚTEIS, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

8.3. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, nos canais oficiais da Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura do Município de Arapongas www.arapongas.pr.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) proponente configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste chamamento.

9.2. A inexatidão ou falsidade documental acarretará na desclassificação do(a) proponente.

9.3. Ficam os(as) proponentes sujeitos(as) às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Chamamento.

10 – ANEXOS

10.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Declaração de Idoneidade;
Anexo III	Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos;
Anexo IV	Declaração de não parentesco;
Anexo V	Minuta de Termo de Credenciamento;

Arapongas, 03 de julho de 2025.

SUELY LOPES CATARINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6dbdb6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

(Processo Digital nº 21707 /2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas, sendo profissionais para prestação de serviços de professor/Instrutor de Teatro, Dança na modalidade Dança Contemporânea e na Modalidade de Ritmos, Música, na modalidade Canto Coral e na modalidade Aulas de violão, Arte Visuais e Capoeira, para desenvolver atividades junto à EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NITIS JACON e no Auditório Da Praça Céu das Arte em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos desta municipalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela manutenção de espaços culturais. O direito à cultura e ao lazer é um direito fundamental, reconhecido na Constituição Federal de 1988 e em tratados internacionais, cabendo ao gestor público garantir o acesso da população a essas atividades.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade da contratação dos profissionais habilitados na área cultural, para prestação de serviços com finalidade de ministrar oficinas na EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NITIS JACON e no Auditório Da Praça Céu das Artes. Destacando-se que através da implantação do EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES em nosso município, busca-se a integração e valorização da cultura, nas mais diversas áreas culturais como: dança, capoeira, música, teatro e artes visuais, incentivo aos profissionais das artes, conscientização da população sobre a importância da cultura. Sendo de fundamental importância oferecer a crianças, jovens e adultos um espaço onde a cultura possa ser vivenciada através de diversas formas.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos não possui em seu quadro de funcionários, professores e instrutores de artes para atender à demanda de cursos que estarão sendo ofertados à população nos espaços citados.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas, sendo profissionais para prestação de serviços de professor/Instrutor de Teatro, Capoeira, Dança na modalidade Dança Contemporânea; Dança na Modalidade Ritmos, Música, na modalidade Canto Coral e na modalidade Violão, e Artes Visuais para desenvolver

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

atividades junto à EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NITIS JACON, localizada à R. Rouxinol, 571 - Vila Bernardes, Arapongas - PR, 86700-075 e no Auditório Da Praça Céu das Arte, localizado à R. Andorinha do Rio - Parque Industrial IV, Arapongas - PR, 86706-695, proporcionando acesso à cultura e vivências e aprendizados artísticos a crianças, jovens e adultos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Previsão de horas contratadas as por mês	Previsão de horas a serem contratadas até o término da vigência (12 meses)	Valor Unitário (hora/aula)
01	PROFESSOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES CÊNICAS, OU CURSO TÉCNICO DE DANÇA, POSSUIR CURSO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480	R\$ 40,00
02	PROFESSOR DE DANÇA – RITMOS- CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES CÊNICAS, OU CURSO TÉCNICO DE DANÇA, POSSUIR CURSO DE RITMOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	20	240	R\$ 40,00
03	PROFESSOR DE MÚSICA- CANTO CORAL- CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM MÚSICA, POSSUIR CURSO EM CANTO CORAL COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480	R\$ 40,00
04	PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE ARTES VISUAIS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480	R\$ 40,00
05	PROFESSOR DE TEATRO – CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE TEATRO, COMPROVADO ATRAVÉS DE	HORA	40	480	R\$ 40,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p07d4c76963b63>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.				
06	PROFESSOR DE CAPOEIRA- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA,POSSUIR CURSOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	20	240	R\$ 40,00
07	PROFESSOR DE VIOLÃO- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM MÚSICA, POSSUIR CURSOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480	R\$ 40,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

- Currículo e Portfólio que comprove a atuação na área artístico-cultural escolhida; constando a comprovação curricular do mesmo por meio de matérias de jornais, revistas, sites, blogs e outros meios sobre os trabalhos já desenvolvidos, comprovação dos documentos do currículo, Registro Profissional, mostras de trabalhos ou participação em projetos da linguagem pretendida, links de vídeos de apresentações, cópias de diplomas de instituições de ensino, certificados e/ou declarações de cursos na linguagem escolhida;
- Documento de identificação com foto e comprovante de residência, comprovante de domicílio no município de Arapongas, em nome do proponente Serão aceitos: conta de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, boletos bancários ou correspondência bancária ou de instituições públicas;
- Declaração de não parentesco;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do Empregador, que comprova a regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) ou documentação equivalente (Pessoa Jurídica);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

- i) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando for o caso;
- j) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Cópia de Documento Oficial com Foto (CNH, Identidade Civil, Carteira de Trabalho) do representante legal;
- l) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal (Pessoa Jurídica);

4.2.DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/21, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

Cada candidato poderá efetuar somente 01(uma) inscrição neste credenciamento;

O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal, como requisito mínimo a ser preenchido;

O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

4.2.1. A análise curricular compreende:

- a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

- b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição

Rua Garças, 750, CEP 86.700-285 CNPJ 76.958.966/0001-06 e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbdb6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

4.2.2. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

Será formada uma Comissão Julgadora com membros da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos, para análise e julgamento dos credenciados. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

A) Formação profissional;

B) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE GRADUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO	COMPLETO	10 PONTOS	ATÉ 10 PONTOS
	CURSANDO	05 PONTOS	
CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, AFIM AO CARGO PRETENDIDO	01 TÍTULO	10 PONTOS	ATÉ 30 PONTOS
	02 TÍTULOS	20 PONTOS	
	03 TÍTULOS	30 PONTOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA, COMPROVADA ATRAVÉS DE CURRÍCULO/ PORTFÓLIO, CONTENDO FOTOS, CARTAS-CONVITES, PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS, CLIPPING DE MÍDIA (JORNALIS, REVISTAS, SITES, CATÁLOGOS, ETC.), CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES DE INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS DE DESTAQUE NA ÁREA PRETENDIDA, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.	ATÉ 1 ANO	10 PONTOS	ATÉ 60 PONTOS
	ATÉ 2 ANOS	20 PONTOS	
	ATÉ 3 ANOS	30 PONTOS	
	ATÉ 4 ANOS	40 PONTOS	
	ATÉ 5 ANOS	50 PONTOS	
	ACIMA DE 5 ANOS E 1 DIA	60 PONTOS	
TOTAL			100 PONTOS

- Portfólio: podendo conter fotos, cartas-convites, premiações, participação em mostras e festivais, clipping de mídia (jornais, revistas, sites, catálogos, etc.), certificados e declarações de instituições e profissionais de destaque na área pretendida, entre outros documentos comprobatórios.

Rua Garças, 750, CEP 86.700-285 CNPJ 76.958.966/0001-06 e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbdb6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- A) Maior pontuação na experiência profissional;
- B) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- C) Sorteio;

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Previsão de horas contratadas por mês	Previsão de horas a serem contratadas até o término da vigência
01	PROFESSOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA- CURSANDO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE DANÇA, POSSUIR CURSO DE DANÇA DE DANÇAS BRASILEIRAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO OU HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480
02	PROFESSOR DE DANÇA – RITMOS- CURSANDO A PARTIR DO 3º ANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES CÊNICAS, OU CURSO TÉCNICO DE DANÇA, POSSUIR CURSO DE RITMOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	20	240
03	PROFESSOR DE MÚSICA- CANTO CORAL- CURSANDO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM MÚSICA, POSSUIR TÉCNICA S VOCAIS COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO OU HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480
04	PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - CURSANDO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE ARTES VISUAIS, COMPROVADO ATRAVÉS DE	HORA	40	480

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO OU HISTÓRICO ESCOLAR.			
05	PROFESSOR DE TEATRO - CURSANDO OU GRADUADO, BACHAREL OU LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS OU ARTES, OU CURSO TÉCNICO DE TEATRO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO OU HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480
06	PROFESSOR DE CAPOEIRA- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, POSSUIR CURSOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	20	240
07	PROFESSOR DE VIOLÃO- CURSANDO A PARTIR DO 3ºANO OU GRADUADO BACHAREL OU LICENCIATURA EM MÚSICA ,POSSUIR CURSOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DIPLOMA, CERTIFICADO, PORTFÓLIO E HISTÓRICO ESCOLAR.	HORA	40	480

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CRONOGRAMA DE AULAS- Datas- Horários e Locais

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
TEATRO infantil 08H30 – 10H	ARTES VISUAIS infantil 08H30 – 09H30 09h30 – 10H30	TEATRO infantil 08H30 – 10H	ARTES VISUAIS infantil 08H30 – 09H30 09h30 – 10H30	DANÇA infantil 08H30 – 09H30 09H30 – 10H30	TEATRO Juvenil/adulto 09H – 11H
CAPOEIRA- CÉU DA ARTES Turma Mista 9H- 11H		RITMOS 8H- 9H:30		RITMOS- CÉU DAS ARTES 8H- 10H:30	CAPOEIRA Turma Mista 9H- 10H:30
CANTO/CORAL infantil 10h – 11h30	VIOLÃO 08H30 – 09H30 09h30 – 10H30	CORAL – CÉU DAS ARTES infantil 10h – 11h30	VIOLÃO 08H30 – 09H30 09h30 – 10H30	DANÇA infantil 13H30 – 14H30 14H30 – 15H30	
TEATRO infantil 13H30 – 15H	ARTES VISUAIS infantil 13H30 – 14H30 14H30 – 15H30 Juvenil/adulto 18H – 19H	TEATRO infantil 13H30 – 15H	ARTES VISUAIS infantil 13H30 – 14H30 14H30 – 15H30 Juvenil/adulto 18H – 19H	DANÇA Juvenil/adulto 19H – 21H	
CANTO/CORAL infantil 15h30 – 17h	VIOLÃO 13H30 – 14H30 14H30 – 15H30	CORAL – CÉU DAS ARTES Canto/infantil 15h30 – 17h	VIOLÃO 13H30 – 14H30 14H30 – 15H30		
CAPOEIRA Turma mista 17H30 – 19H	CANTO/CORAL juvenil 18H – 20H	RITMOS adulto 18H – 20H	VIOLÃO 18H -19H 19H - 20H		
DANÇA - EMA juvenil 18H – 20H	CANTO/CORAL adulto 20H – 22H		DANÇA – CÉU DAS ARTES infantil 18H – 19H		
TEATRO Juvenil/adulto 19H30 – 21H30			DANÇA – CÉU DAS ARTES infantil 19H – 20H		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbdb6eb6b6832>.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Fiscal: Francielly da Silva Veiga.

Gestor Fiscal: Jusiléia Telma Amaral.

10. Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Termo de Referência, são verídicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p07d4c76983b63>.



Assinado eletronicamente por
JUSCILEIA TELMA AMARAL
***.867.339.**
Dados: 04/06/2025 16:23:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Assinado eletronicamente por
PEDRO JOSE DE FREITAS
ZIRILDO
***.029.339.**
Secretário Mun. de
Cultura, Lazer e Eventos
Dados: 04/06/2025 16:25:41

Assinado eletronicamente por
FRANCIELLY DA SILVA
VEIGA
***.149.369.**
Dados: 04/06/2025 16:27:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC.
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ANEXO II

Referente ao Edital de Chamamento Público
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025

Ao Sr. Presidente da Comissão

PROPONENTE:
CNPJ/CNPJ:

ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:
E-MAIL:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE n° **030/2025**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo do solicitante)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

Referente ao Edital de Chamamento Público
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025

Ao Sr. Presidente da Comissão

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com o artigo 68, inciso VI, da Lei 14133/2021, em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo do solicitante)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 030/2025 – PMA

À Prefeitura do Município de Arapongas

Credenciamento/Chamamento Público nº. 030/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

O interessado abaixo qualificado **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento, especialmente para o **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 030/2025**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores, ou servidores públicos municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome/razão social, assinatura e carimbo do solicitante)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2025 / INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº ___/

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Garças, nº. 750, em Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL FELIPE CITA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 8.9294410/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 064.185.279-76, doravante denominado CREDENCIANTE e, _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, neste ato representado por _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O(a) credenciado(a) compromete-se a prestar serviços artístico-culturais na modalidade credenciada junto à EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NITIS JACON e no Auditório Da Praça Céu das Arte, conforme estabelecido no **Anexo I** – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as horas aulas dentro do mês respectivo.

Apurado o montante devido, com base nas horas aulas prestadas, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade de diárias prestadas para o Município.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Eventos, vistarà a fatura/relatório, que efetuará o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
647	Referência
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

	1	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos
	2073	Manutenção das Atividades Artísticas Culturais, a Memória Histórica e Desenvolvimento de Projetos
3.339.039.999.900.000.000		Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 121, §2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, bem como obrigações decorrentes deste termo não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pelo IPCA, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no art. 136, inciso II da Lei nº 14.133/21, desde que requerido pela interessada.

O valor previsto neste credenciamento poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do IPCA, medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

I₀ = Índice inicial –refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CREDENCIADA, que deverá apresentar planilha de composição de custos unitários com a descrição dos componentes e do valor detalhado, tendo em vista que o reajustamento pressupõe a demonstração analítica de aumento dos custos contratuais para justificar o aumento nos preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

O CREDENCIANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência até __/__/____, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite estabelecido pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Arapongas que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- b) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos;
- c) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

CLAÚSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLAÚSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

A Credenciante, através da servidora Francielly da Silva Veiga, inscrita no CPF nº ***.149.369-**, designada para tanto, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6dbdb6eb6b6832>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 14.133/21 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Arapongas pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

O credenciado, ainda estará sujeito a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos pacientes ou seus acompanhantes de acordo com o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14133/21.

Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 14.133/21 e alterações.
- f) pela reiteração de indisponibilidade de leitos na quantidade prevista no Termo de Referência.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Arapongas (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046

www.arapongas.pr.gov.br E-MAIL: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Arapongas, de de

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Credenciante

FRANCIELLY DA SILVA VEIGA
Fiscal do Contrato

CONTRATADA
Credenciado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6dbd6eb6b6832>.

